

LEI Nº 619, de 14 de dezembro de 2012

EMENTA: Dá à Rua nº 15 do Loteamento São José a denominação de Rua **CAETANO VIANA DA COSTA**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

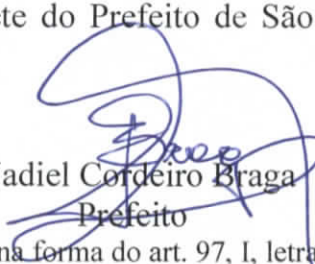
Art. 1º - Fica a Rua nº 15 do Loteamento São José, nesta cidade denominada de Rua **CAETANO VIANA DA COSTA**,

Art. 2º - A colocação da placa indicativa ficará a cargo do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Caetano, 14 de dezembro 2012.


Jádriel Cordeiro Braga
Prefeito

Publicada em 14.12.2012, na forma do art. 97, I, letra b, da Constituição Estadual